

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL nº 13/2016, de 12 de julho de 2016**

### **LISTA DE ESPERA UNILAB/SISU – Edição 2016.2** *Campus da Liberdade (CE)*

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o processo de chamada única de candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/Unilab 2016.2 para provimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab no *Campus* da Liberdade, no Ceará, para ingresso no 1º período letivo de 2016, com início previsto para setembro de 2016.

#### **1. DA VALIDADE**

- 1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusiva para matrícula no 1º (primeiro) período letivo do ano de 2016, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *Campus* da Liberdade, no Ceará, dentro do limite de vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/Unilab 2016.2 ou de eventuais desistências.
- 1.2. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Lista de Espera SISU/Unilab 2016.2, vagas disponíveis aquelas vagas que:
  - a) não foram ocupadas na Chamada regular do SISU/Unilab 2016.2, segundo disposto no Edital nº 10/2016, de 30 de maio de 2016;
  - b) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de pré-matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até o dia 23/06/2015.
- 1.2.1. Em caso de desistência ou cancelamento de pré-matrícula, após o dia 23/06/2015, até a(s) data(s) de realização de chamada(s) de Lista de Espera, a Pró-Reitoria de Graduação poderá ofertar a vaga ociosa no ato da realização da Chamada de Lista de Espera.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015, considerando-se a ordem de classificação do candidato no SISU referente a curso pretendido e os mesmos critérios de desempate estipulados na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012.
- 2.2. Caso haja vagas não ocupadas especificamente para as modalidades de vagas (Lei nº 12.711/2012), estas continuarão resguardadas especificamente aos candidatos que se candidataram para as respectivas modalidades.
  - 2.2.1. Caso haja a necessidade de remanejamento de vagas entre as modalidades, serão obedecidos os procedimentos estabelecidos no Artigo 28, da Portaria nº 21/2012.

- 2.3. Serão convocados apenas os candidatos aprovados dentro do limite de vagas disponível no Quadro de Vagas, item 3.7 deste Edital e que forem nominalmente listados.
- 2.4. Apenas participarão das listas de convocação de Lista de Espera aqueles candidatos que não foram classificados na 1ª opção de curso no SISU e que necessariamente registraram o interesse de participar da Lista de Espera deste curso no SISU.

### **3. DA CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA**

- 3.1. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 4 (quatro) chamadas de Lista de Espera de candidatos regularmente inscritos na Lista de Espera do SISU para Unilab, para o *Campus* da Liberdade, no Ceará, para cada curso.
- 3.2. Para cada chamada de Lista de Espera serão publicados os seguintes documentos:
- a) o quadro de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga;
  - b) a lista nominal dos convocados por curso e modalidade de vagas;
  - c) o calendário de matrícula com local, data e horário.
- 3.3. O Edital de Lista de Espera SISU/Unilab 2016.2 obedecerá ao seguinte cronograma:

#### **CRONOGRAMA DE CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA 2016.2 CAMPUS DA LIBERDADE (CE)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	12/07/2016
Publicação de convocados 1ª Chamada	12/07/2016
1ª Chamada	18, 19 e 20/07/2016
Publicação de convocados 2ª Chamada	25/07/2016
Publicação de Comprovação de Renda	26/07/2016
Prazo de regularização de Comprovação de Renda	27 a 29/07/2016
2ª Chamada	01, 02 e 03/08/2016
Publicação de convocados 3ª Chamada	08/08/2016
Publicação Comprovação de Renda	09/08/2016
Prazo de regularização de Comprovação de Renda	10 a 12/08/2016
3ª Chamada	15, 16 e 17/08/2016
Publicação de convocados 4ª Chamada	22/08/2016
Publicação Comprovação de Renda	23/08/2016
Prazo de regularização de Comprovação de Renda	24 a 26/08/2016
4ª chamada	29 e 30/08/2016
Publicação Comprovação de Renda	02/09/2016

Prazo de regularização de Comprovação de Renda	05 e 06/09/2016
Confirmação de matrícula (nas Coordenações de Curso)	29 a 31/08/2016 ( <b>Previsão</b> )
Início período letivo 2016.1	05/09/2016 ( <b>Previsão</b> )

3.4. As informações sobre as chamadas de Lista de Espera serão divulgadas no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/lista-de-espera-sisuunilab-2016-ceara/> .

3.5. Serão convocados e listados nominalmente os candidatos classificados em número correspondente à(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s), por curso e modalidade de vaga, em ordem de classificação.

3.5.1. As listas de convocados serão elaboradas conforme o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 26, da Portaria nº 21/2012, classificando:

- a) primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012; e
- b) posteriormente a classificação dos candidatos de Ampla Concorrência.

3.5.2. Os candidatos convocados que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

3.6. Os candidatos interessados em efetuar a pré-matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer às chamadas descritas no item 3.1 deste Edital, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

3.6.1. A documentação dos candidatos às vagas de ações afirmativas será conferida posteriormente à pré-matrícula e, na ausência de algum documento que comprove condicionalidade da Lei nº 12.711/2012, o candidato terá 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de pré-matrícula, para regularizar sua documentação junto à Unilab.

3.6.1.1. Para a 4ª Chamada da Lista de Espera, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de pré-matrícula, para regularizar sua documentação junto à Unilab, conforme cronograma.

3.7. **Quadro de vagas** disponíveis para a 1ª Chamada da Lista de Espera Sisu/Unilab 2016.2:

<b>Local de Oferta: <i>Campus</i> da Liberdade - Acarape e Redenção - CE</b>							
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
Administração Pública (B)	Int.	17	3	5	2	7	<b>34</b>
Agronomia (B)	Int.	16	3	8	3	7	<b>37</b>
Ciências Biológicas (L)	Int.	15	2	8	3	6	<b>34</b>
Enfermagem (B)	Int.	12	2	6	2	6	<b>28</b>
Engenharia de Energias (B)	Int.	14	2	5	2	4	<b>27</b>
Física (L)	Int.	21	2	8	3	6	<b>40</b>
Humanidades (L)	Not	48	8	17	7	17	<b>97</b>
Letras – Língua Portuguesa (L)	Not	11	1	5	1	4	<b>22</b>
Matemática (L)	Int.	19	3	8	2	6	<b>38</b>
Química (L)	Int.	17	3	5	3	5	<b>33</b>
<b>Total</b>							<b>390</b>

#### **Legenda para o Quadro de Vagas:**

AC - Ampla Concorrência.

B (Bacharelado)

L (Licenciatura)

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham

cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Int. - Integral (Matutino e Vespertino)

Not - Noturno.

## **4. PRÉ-MATRÍCULA**

4.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

### **a) Pré-matrícula:**

#### **I. Para todos os candidatos:**

Manifestação presencial e entrega de documentos para matrícula, durante o período das chamadas da Lista de Espera Sisu;

#### **II. Para cotistas L1, L2, L3 e L4 (Lei nº 12.711/2012):**

Entrega de documentação que comprove condicionalidade da Lei nº 12.711/2012 e deferimento, conforme itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

### **b) Matrícula curricular:**

A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos pré-matriculados.

4.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula, publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/lista-de-espera-sisuunilab-2016-ceara/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

4.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 4.1, e entregará:

I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

4.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

- 4.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 4.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula, exceto o disposto no item 3.6.1. deste Edital.
- 4.2.5. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/lista-de-espera-sisuunilab-2016-ceara/>.
- 4.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 (**COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA – RESERVA DE VAGA L1, L2, L3 E L4**), conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, levar-se-á em consideração a documentação descrita no ANEXO I e os termos a seguir.
- 4.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do item 4.1 dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação;
- 4.3.2. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do item 4.1, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).
- 4.3.3. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do item 4.1 dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4.3.4. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do item 4.1, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).
- 4.4. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 (**COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – RESERVA DE VAGA L1 E L2**), conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, levar-se-á em consideração os termos a seguir:
- I - A comprovação do disposto no inciso II do item 4.1 dar-se-á por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.
- II - Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- III - Os documentos de que trata o inciso II do item 4.1, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e CPF, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

IV - O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela Unilab, o número de folhas colocadas no envelope referido no Inciso anterior.

V - A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso II do item 4.1 deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pelo NASE (Núcleo de Acompanhamento Social ao Estudante), da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, durante o primeiro período letivo, após a matrícula do candidato.

VI - Após a apuração de que trata o inciso anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

4.5. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas de Ampla Concorrência que tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

4.5.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 4.5, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

4.6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.6.1. Enquanto a análise documental dos pedidos de enquadramento às reservas de vagas (Lei nº 12.711/2012) é realizada e até que o resultado FINAL desta análise seja divulgado, os candidatos que estão com documentação em análise serão considerados LIMINARMENTE como alunos, tendo direitos e deveres semelhantes aos alunos já efetivados.

4.6.2. Caso o pedido de enquadramento do candidato seja INDEFERIDO após análise inicial e após recurso/defesa, a matrícula liminar do candidato será CANCELADA e o candidato perderá o direito à vaga.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio dos endereços eletrônicos informados no item 3.4.

5.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

5.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

5.3.1. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma de pré-matrícula, exceto o disposto no item 3.6.1. deste Edital.

- 5.4. Os candidatos que venham a participar da chamada de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Unilab.
- 5.5. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital nº 10/2016, de 30 de maio de 2016, que trata do Processo Seletivo SISU/Unilab 2016.2.
- 5.6. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 5.7. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 5.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 12 de julho de 2016.

**Leilane Barbosa de Sousa**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

##### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares **(para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.



## CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COM BONIFICAÇÃO

### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens

e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L1 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4;

6. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de

jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

**7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA  $\leq$  1,5 SALÁRIO MÍNIMO:**

- a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo II – devidamente preenchido;
- b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

**1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

- a) Cópia da certidão de nascimento

**2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso;

- c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

**1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**2. TRABALHADOR RURAL:**

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:**

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

**4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:**

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

**5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

**6. DESEMPREGADOS:**

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**7. TRABALHADOR INFORMAL:**

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**\*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.**

**CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L2 - Lei nº 12.711/2012**

**1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;**

**5. 01 (uma) fotografia 3x4;**

## 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

## 7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA $\leq$ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

- a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo II – devidamente preenchido;
- b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

### 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia da certidão de nascimento

### 2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso;

- c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

### 1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses; 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

### 2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

### 3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou

do Regime Estatutário, caso seja servidor público;  
3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;  
4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;  
5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;  
5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;  
6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada;  
6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;  
7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;  
7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**\*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.**

**CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L3 - Lei nº 12.711/2012**

**. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4.** Fotocópia simples do comprovante de endereço;

**5.** 01 (uma) fotografia 3x4;

**6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

#### **CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L4 - Lei nº 12.711/2012**

**. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2.** Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4.** Fotocópia simples do comprovante de endereço;

**5.** 01 (uma) fotografia 3x4;

**6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

**OBSERVAÇÕES:**

**I - MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**II - MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. No caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-reitoria de Graduação da Unilab:

**Telefone:** (85) 3332-6174

**E-mail:** [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br)



**Edital nº13/2016 – Lista de Espera Sisu/Unilab 2016.2**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	Curso	
1	Candidato		-						
2	Demais pessoas da família								
3									
4									
5									
6									
7									
8								Preenchimento da Unilab	
9								Σ Renda	Per capita
10									
								Nº de folhas entregues:	

**DECLARAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 13/2016, de 12 de julho de 2016, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

### ANEXO III – Edital nº 13/2016

**Documento para comprovação de procedência de Escola Pública:** Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu , _____ , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ___/___/___	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante